

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade do presente estudo envolve **disponibilizar vestimentas para os servidores do MPTO que exercem atividades que demandam trajes formais para sua adequada realização.**

1.2. Entre os protocolos de muitos eventos oficiais, nos quais estão presentes o Procurador-Geral de Justiça ou demais membros, há a exigência sobre o traje dos participantes. Desta forma, para que a Assessoria de Comunicação (Ascom) cumpra com sua atribuição de realizar cobertura jornalística em eventos com essas características, os jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) devem estar trajados de forma adequada. Ressalta-se a importância destas vestimentas exemplificando que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, espaço de muitas relações institucionais, versa que profissionais da imprensa devem estar adequadamente trajados.

1.3. Além de ocasiões formais, jornalistas lotados na Ascom produzem e realizam programas para televisão (que também são veiculados na internet) cuja abordagem se dá por meio de entrevistas e conversas com membros do MPTO, atribuição que demanda vestimenta formal para posicionar o programa e o órgão num campo de excelência comunicacional.

1.4. Ademais, os motoristas do MPTO também precisam estar uniformizados, com trajes específicos e adequados, haja vista que atendem os membros da instituição em diferentes espaços, nos quais, muitas vezes, há exigência de vestimentas mais formais.

1.5. Servidores da Assessoria de Comunicação, assim como do Departamento Administrativo, já experienciaram situações de constrangimento ao tentar exercer suas atribuições em locais onde a vestimenta formal é exigida por não estarem adequadamente trajados, o que se deseja evitar por meio da contratação em tela.

1.6. Neste sentido, 06 (seis) servidores lotados na Assessoria de Comunicação, assim como 21 (vinte e um) lotados no Departamento Administrativo precisam de trajes adequados para exercerem suas atribuições quando estas envolvem acesso a ambientes formais.

1.7. Trata-se de uma necessidade permanente, haja vista que as ocasiões formais constam em muitos calendários institucionais, repetindo-se anualmente; os programas de TV são gravados mensalmente e as atribuições dos motoristas são diárias.

#### 2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA:

##### 2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

2.1.1. A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins para o período 2020-2029, no âmbito de promover a imagem do MPTO, estreitando o relacionamento institucional com os Poderes e o diálogo com a sociedade, mediante atuação e comunicação adequadas, e da perspectiva da Cultura Organizacional, por atuar no desenvolvimento humano e na valorização de pessoas, contribuindo para melhorar o aspecto do Clima Organizacional da Instituição.

##### 2.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

2.2.1. O Plano de Logística Sustentável ainda não foi estabelecido pelo Órgão.

#### 3. PREVISÃO NO PCA

3.1. Muito embora a despesa em referência não tenha sido prevista inicialmente no PCA/2023, devido a falta de oportunidade e conveniência para realização do pleito durante a fase de elaboração orçamento, verifica-se que existe a possibilidade de remanejamento de saldo orçamentário para a mesma, conforme Memorando AEPAOF n. 098/2023 do Departamento de Planejamento e Gestão, juntado ao processo n. 19.30.1050.0000620/2023-40 em ID SEI 0248991.

3.2. Outrossim, após a conclusão da elaboração do Termo de Referência, conforme discricionariedade do Ordenador de Despesa, sugere-se que sejam adotadas as providências para remanejamento de dotação para atendimento da despesa, antes do início da fase externa da contratação.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação deve promover a adequação e padronização na vestimenta de servidores do MPTO que atendem ocasiões formais, oferecendo vestimentas nos tamanhos próprios para cada servidor.

4.2 A presente contratação deve oferecer vestimentas que estejam disponíveis para que os servidores as usem sempre que necessitem, não prevendo que seja necessário realizar reservas para tal.

4.3 Ademais, a contratação deve atender a necessidade do uso reiterado destas vestimentas, pois os servidores precisarão utilizar os trajes em tela em diversas e diferentes ocasiões.

4.4. A contratação deve, ainda, seguir modelo definido pela administração do MPTO, assim como a numeração de cada peça deve ser sob medida para cada servidor.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Dados sobre as vestimentas necessária			
Item	Solicitante	Descrição	Quantidade
1		Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 3ea015cf - bbaec20f - b26b9804 - a60d4d3b (palétó e calça).	

2	Assessoria de Comunicação	Camisa social Masculina.	06
3	Departamento Administrativo	Camisa social Masculina.	63
4	Departamento Administrativo	Calça social.	42

Dados sobre uso das vestimentas			
Item	Solicitante	Estimativa anual de eventos oficiais para acompanhamento pelos servidores	Quantidade de servidores presentes
1	Ascom	36	06
2	Depto. Administrativo	240	21

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em meio aos recursos que o MPTO dispõe, não há servidores nem equipamentos aptos a confeccionar as vestimentas em tela. Encontra-se no mercado a possibilidade de se confeccionar individualmente cada vestimenta, entretanto esta opção se apresenta desvantajosa pela necessidade da administração providenciar toda a matéria prima, além da produção individual ser mais cara.

6.2. No mercado local há empresas que alugam ternos, todavia, entre as desvantagens que esta opção apresenta está o fato de ser mais oneroso para a administração, já que deve-se pagar por cada uso, além de haver a exigência de solicitar previamente o uso, o que dificulta ações não previstas com antecedência. Desta forma, conforme memória de cálculo a seguir, a solução aquisição de vestimentas padronizadas mostrou-se mais economicamente vantajosa.

### 6.2.1 Solução 1 - Locação de vestimentas padronizadas (anual)

Vestimenta padronizada	Estimativa anual de eventos oficiais para acompanhamento (a)	Quantidade de servidores presentes no evento (b)	Estimativa de custo por vestimenta padronizada por evento. (c)	Custo Estimado (d) = a*b*c
1 Conjunto completo de terno (paletó e calça). 1 Camisa social Masculina.	36	06	R\$ 420,00	R\$ 90.720,00
1 Camisa social Masculina. 1 Calça social.	240	21	R\$ 200,00	R\$ 1.008.000,00
<b>Custo Estimado Anual com a solução 1</b>				<b>R\$ 1.098.720,00</b>

### 6.2.2 Solução 2 - Aquisição de vestimentas padronizadas (anual)

Vestimenta padronizada	Quantidade (a)	Preço Unitário (b)	Custo Unitário Mensal de Manutenção e Higienização (c)	Custo Estimado (d) = a*b+12*a*c
Conjunto completo de terno (paletó e calça).	06	R\$710,00	R\$ 150,00	R\$ 15.060,00
Camisa social Masculina.	06	R\$170,00	R\$ 45,00	R\$ 4.260,00
Camisa social Masculina.	63	R\$170,00	R\$ 120,00	R\$ 101.430,00
Calça social.	42	R\$210,00	R\$ 120,00	R\$ 69.300,00
<b>Custo Estimado Anual com a solução 2.</b>				<b>R\$ 190.050,00</b>
<b>Custo Estimado Anual com a solução 2 (considerando a manutenção e higienização das peças seja realizada por conta dos integrantes).</b>				<b>R\$ 24.810,00</b>

6.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais conforme relação abaixo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

<b>ÓRGÃO</b>	Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>CONTRATO:</b>	NÚMERO DO PROCESSO: 7/2020-140801 CONTRATO Nº 20201981 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-140801
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE NA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, QUE SERÃO USADOS PELA EQUIPE DE ENDEMIAS

<b>Valor Total</b>	R\$ 18.439,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais),
--------------------	--

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando o levantamento das soluções existentes no mercado quanto à aquisição das vestimentas, chegou-se a um valor total estimado de **R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais)**, da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Conjunto completo de terno (paletó e calça)	R\$ 710,00	R\$ 4.260,00
2	Camisa social Masculina.	R\$ 170,00	R\$ 11.730,00
3	Calça social	R\$ 210,00	R\$ 8.820,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 24.810,00

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Contratação de empresa para confecção de vestimentas formais para servidores da Assessoria de Comunicação e Departamento Administrativo do Ministério Público do Tocantins

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Em razão da necessidade de padronização, uma vez que as vestimentas devem estar combinadas entre si, não é recomendado o parcelamento.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Além da(s) necessidade(s) a ser(em) atendida(s), destacadas no item 1 deste ETP, a solução encontrada e descrita acima possibilitará vestimentas adequadas e nos tamanhos de cada servidor, o posicionamento da imagem do MPTO enquanto órgão de excelência.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 A contratação não demandará capacitação de servidor para a execução contratual, nem será necessário uma adequação na infraestrutura.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 A Eplacon desconhece a existência de outras contratações em andamento ou em execução no âmbito do MPTO relacionados a esta finalidade em comum.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Não se vislumbra impactos ambientais relevantes na execução dos serviços previstos neste estudo preliminar.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento das Contratações entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

**Maria Mariana Coelho**

Mat. 121046

Eplacon

**Alessandra Kelly Fonseca Dantas**

Mat. 123514

Eplacon

**Marcos Conceição da Silva**

Mat. 73707

Eplacon

**Daniela de Ulysséa Leal**

Mat. 99410

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 3ea015cf - bbaec20f - b26b9804 - a60d4d3b

Demandante

DE ACORDO:

**João Ricardo de Araújo Silva**

Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 19/07/2023, às 14:12, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela De Ulysea Leal, Técnico Ministerial**, em 19/07/2023, às 16:35, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas, Analista Ministerial**, em 20/07/2023, às 13:32, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Chefe de Departamento**, em 20/07/2023, às 15:40, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 24/07/2023, às 16:24, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0249880** e o código CRC **3BF94A82**.

19.30.1050.0000620/2023-40

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600